



AGREGA
consultores

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA





Caros integrantes, clientes e fornecedores

Atuando no mercado corporativo nacional e internacional desde 2007, a Agrega Consultores, ao longo da sua história, sempre orientou os seus negócios com altos padrões éticos e morais. A nossa identidade está pautada na valorização das pessoas, na transparência, na confiança, na honestidade, no comprometimento e na responsabilidade social. Esse comprometimento traz como resultado solidez e perenidade, permitindo formar vínculos sustentáveis e de confiança com os diversos públicos com os quais nos relacionamos.

Nosso Código de Conduta Ética pretende, fornece uma visão geral, de forma clara e simples, as regras e princípios norteadores de todas as nossas ações. Entendemos a nossa importância e papel protagonista em prol da concretização de transformações necessárias para enfrentar os diversos desafios do nosso país e humanidade, e compreender o protagonismo dos cidadãos e das organizações.

Este Código foi inspirado em documentos amplamente aceitos, que vão da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) a procedimentos recomendados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), passando pelas legislações e regulamentos setoriais do nosso país.

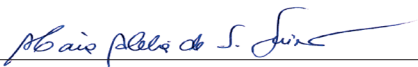
O engajamento de todos os integrantes na aplicação deste Programa de Compliance, é a base para a manutenção da confiança de nossos clientes, agentes parceiros e fornecedores. Para o alcance da nossa estratégia, a nossa cultura e os Princípios de conduta ética serão reforçados dia após dia, com a finalidade de serem conhecidos e praticados por todos nós.

Acreditamos que este Código irá fortalecer a imagem da Agrega Consultores, servindo de base para a formação de profissionais íntegros, com referenciais que se harmonizem aos nossos princípios, que exerçam suas atividades dentro de padrões profissionais moralmente elevados e que utilizando os melhores princípios de conduta nas

nossas ações e decisões diárias, construiremos uma empresa Maior e Melhor continuamente.

Contamos com a colaboração de todos na disseminação dos preceitos aqui contidos.

Salvador, 2 de outubro de 2023.



Maria Adélia da Silva Guimarães
Diretora Técnica Executiva



Júlio Guimarães Passos
Diretor de Operações

SUMÁRIO

1. Governança e Conformidade	7
2. Objetivo	10
3. Abrangência	10
4. Princípios do Código de Conduta	11
5. Ambiente de trabalho	14
5.1. Oportunidades	15
5.2. Condições de trabalho	15
5.3. Saúde, Segurança e Meio Ambiente	16
5.4. Utilização e proteção de ativos/dados	18
5.4.1. Identificação, manutenção e salvaguarda de registros	19
5.4.2. Proteção de informações pessoais	20
5.4.3. Informações confidenciais e privilegiadas	22

6. Relacionamento com clientes	22
7. Relacionamento com partes interessadas	23
8. Relacionamento com fornecedores	25
9. Responsabilidade Social	25
10. Canal de Ética	26
11. Sanções Disciplinares	27
12. Disposições Finais	28

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



1. Governança e Conformidade

A Agrega Consultores tem uma governança baseada na ética, no respeito e na transparência. Estes atributos permeiam entre os seus processos e relações com seus integrantes, clientes, fornecedores, e demais partes interessadas. Desde a

sua criação em 2007, a empresa reafirma o compromisso com a qualidade dos seus serviços, com a excelência em relação a questões de SSMA, com a sustentabilidade, conformidade e a governança corporativa.

Estes compromissos estão claramente definidos na sua Missão, Visão e Valores, amplamente divulgados na empresa e nos canais de comunicação com as diversas partes interessadas.

A empresa possui canais de comunicação acessíveis e diálogo constante o que permite o esclarecimento de dúvidas caso o integrante não se sinta seguro sobre como deva proceder, evitando assim comportamentos considerados não éticos. Todos devem ter a consciência de que desvios de conduta, seja por ação, omissão ou complacência, agredem a sociedade, ferem as leis e destroem a imagem e a reputação da empresa, dessa forma, devem ser evitados. E, caso alguma

má conduta ocorrer, ou estiver prestes a acontecer, o assunto deve ser levado a liderança da empresa. Ignorar ou se omitir não é conduta aceitável.

A Agrega busca identificar e tratar qualquer má conduta que possa vir a ocorrer e que seja contrária aos valores da empresa. Canais de comunicação são disponibilizados para que seus integrantes, fornecedores, clientes e outros públicos possam, de forma segura e responsável, contribuir com informações para manter um ambiente corporativo seguro, ético, transparente e produtivo. As denúncias recebidas são registradas e apuradas com imparcialidade, garantindo a confidencialidade e o anonimato do denunciante.

As questões relacionadas a conformidade visam garantir a segurança e proteção do seu negócio. Uma atuação em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis ao negócio da empresa também contribui para

o desenvolvimento e a saúde empresarial do negócio. É responsabilidade de todos que fazem a Agrega, agir em conformidade, de forma ética e com transparência.

2. Objetivo

A empresa ao publicar este Código, busca auxiliar a todo o público envolvido a cumprir de forma íntegra os conceitos, regras e diretrizes nele contido de forma uniforme na condução e desenvolvimento do negócio.

3. Abrangência

A abrangência do presente código inclui, os Diretores, os ocupantes de funções gerenciais, os integrantes, os estagiários e os fornecedores da empresa, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover o seu cumprimento, em todas as ações da cadeia produtiva e nas suas relações com os demais stakeholders.



4. Princípios do Código de Conduta

- A empresa e seus colaboradores comprometem-se em cumprir a legislação e todo o ordenamento jurídico brasileiro, regulamentos e/ou normas internas e externas, atuando com diligência e responsabilidade.
- É intolerável qualquer prática de trabalho infantil, forçado ou compulsório.
- Entendemos como relevante o respeito a propriedade intelectual de terceiros e

o direito autoral. Logo, não permitimos e/ou toleramos, o compartilhamento de cópias não autorizadas, ou obtidas ilegalmente seja de sistemas, softwares de terceiros ou de materiais.

- Temos o compromisso em combater situações que possam envolver ou caracterizar subornos e/ou corrupção através de iniciativas de prevenção e combate à corrupção em todas as suas formas, conforme os parâmetros contidos no Guia de Anticorrupção.

Desta forma, como prática adotamos:

- a. Disseminação dos princípios éticos contidos em nossos Código e Guia de Anticorrupção para todos os integrantes, fornecedores, agentes, consultores e clientes.
- b. Na relação com os integrantes, fornecedores, agentes, consultores e clientes sempre fazer cumprir as leis vigentes e do nosso código.

- c. Em relação a corrupção e propina: sempre recusar e coibir este tipo de prática.
- d. De forma ética sempre contribuir com o poder público no que tange ao controle e fiscalização.
- e. Ao contratar fornecedores e prestadores ter critérios claros baseados em requisitos legais, técnicos, de qualidade e comerciais observando o perfil ético dos mesmos, o atendimento as práticas de gestão social, ambiental, recusa ao trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, concorrência desleal e outras práticas descritas neste código.
- f. Gestão eficiente deste código, com ações que auxiliem no seu cumprimento e mantendo canal neutro e isento de comunicação, no qual todo seu público possa sanar dúvidas ou relatar quaisquer desvios ou descumprimento aos preceitos previstos neste código.

5. Ambiente de trabalho

As relações entre os integrantes da Agrega devem ser pautadas pelo respeito, cordialidade, empatia, confiança e transparência, com a orientação em realizar suas atividades na busca do que é certo e de conviver em harmonia no ambiente de trabalho. Os líderes devem garantir aos integrantes que este ambiente seja saudável e que o respeito às diferenças seja visto como uma oportunidade e um potencial dos aspectos positivos que estas podem trazer para o ambiente de trabalho. Os integrantes devem se sentir incluídos. A empresa fomenta a valorização e o respeito às diferentes identidades de gêneros e orientações sexuais, religiões, raças, culturas, nacionalidades e classes sociais. Todos devem ser tratados de forma igualitária e justa e ter assegurada a não discriminação e a inexistência de restrições de quaisquer espécies.

5.1. Oportunidades

Todos na Agrega devem ter igualdade nas oportunidades de trabalho, e a empresa deve priorizar, quando da necessidade de criação de novos cargos/funções, os movimentos internos, caso haja perfil condizentes com estas demandas. Assim, nos procedimentos de identificação, contratação, atribuição de desafios e responsabilidades, oportunidades de desenvolvimento e capacitação, avaliação de desempenho, definição de remuneração e demais práticas, devem prevalecer os critérios definidos e o desempenho/perfil e potencial dos integrantes.

5.2. Condições de trabalho

Na Agrega não é tolerado nenhum tipo de abuso, trabalho forçado, exploração sexual ou infantil. O assédio (seja ele moral ou sexual), desrespeito e qualquer violação a intimidade ou a confiança também não é aceito.

Assédio moral é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. É uma conduta que traz danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.

O assédio sexual é definido por lei como o ato de “constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (Código Penal, art. 216-A).

5.3. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A Agrega tem como compromisso promover a segurança durante o desenvolvimento das suas atividades, bem como a

preservação ambiental. Seus integrantes devem conhecer e atender a todos os requisitos relacionados à proteção ambiental, à segurança no trabalho, à sua própria saúde e dos demais colegas de trabalho.

Em caso de acidentes decorrentes do exercício do trabalho, seja ele no ambiente específico ou no trajeto, este deve ser comunicado de imediato a liderança da empresa. Caso haja necessidade de comunicação aos clientes envolvidos diretamente na demanda, esta deve ser feita obedecendo ao prazo estabelecido entre a contratante e a Agrega.

A empresa também faz report de performance relacionado aos temas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente para os seus clientes, quando solicitados.

5.4. Utilização e proteção de ativos/ dados

Os integrantes da Agrega devem fazer uso responsável e consciente do patrimônio a eles confiado e utilizá-lo para as demandas relacionadas aos interesses da empresa. Cabe a eles zelar pela conservação e proteção dos ativos e dos dados da companhia, sejam informações, instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos e valores, dentre outros. Os recursos de tecnologia da informação, tais como e-mails, acesso à internet, software, hardware e outros equipamentos, disponibilizados, devem ser utilizados para o atendimento às necessidades de trabalho. Os relatórios, estudos, dados, registros e informações produzidos pelos seus integrantes e mantidos fisicamente ou nos sistemas de informação da Agrega são de propriedade exclusiva da empresa.

5.4.1. Identificação, manutenção e salvaguarda de registros

A existência de registros e sistemas de informação íntegros e confiáveis é fundamental para uma atuação transparente, o que fortalece a relação entre os integrantes da empresa e os seus clientes. A Agrega, no desenvolvimento das suas atividades, gera, recebe e transmite vários tipos de dados, registros e informações eletrônicas ou impressas, que devem ser identificadas, mantidas e protegidas adequadamente. É dever dos Integrantes fazer a identificação, a manutenção e a salvaguarda dos registros, no mínimo, pelo período específico exigido por lei, ou previamente acordado com seus clientes. Os registros devem ser mantidos nas instalações da empresa de forma remota ou física. Nenhum registro relacionado à empresa deve ser mantido nas residências de integrantes ou em qualquer outro local inadequado de forma permanente ou por um período prolongado. Os integrantes devem respeitar a privaci-

dade dos clientes e fornecedores mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados, etc.

5.4.2. Proteção de informações pessoais

Os integrantes que necessitarem usar, acessar, coletar, armazenar, alterar, divulgar, transmitir ou destruir informações pessoais de outros integrantes ou de outras pessoas devem atuar em estrito cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de legislação ou de outros regulamentos vigentes sobre proteção da integridade e confidencialidade das informações privadas de uma pessoa. Entende-se como informações pessoais aquelas que possam ser utilizadas para direta ou indiretamente identificar uma pessoa, incluindo, mas não se limitando ao nome, endereço, números de registros, telefone, atributos físicos, e-mail, bem como quaisquer informações que possam ser associadas à pessoa, tais como dados de saúde, dependentes, pro-

priedades, situação financeira, avaliações de desempenho e comportamentais, dentre outras. Informações pessoais de integrantes e de outras pessoas em poder da Agrega devem ser protegidas contra perda, roubo, acesso, uso, divulgação, reprodução, alteração ou destruição indevida e sem autorização.

As informações pessoais devem ser utilizadas de forma restrita, garantindo:

- que apenas informações necessárias serão coletadas;
- que sejam usadas para os fins para os quais elas foram coletadas;
- a segurança, veracidade, exatidão da informação;
- o direito à intimidade das pessoas; e
- que apenas pessoas autorizadas a manuseá-los, em virtude de suas atividades profissionais, terão acesso às informações pessoais, conforme necessidade.

5.4.3. Informações confidenciais e privilegiadas

Os integrantes devem preservar e garantir a confidencialidade das informações da Agrega que se divulgadas inadequadamente, podem ser úteis para concorrentes ou prejudiciais para a Empresa ou para seus clientes.



6. Relacionamento com clientes

A Agrega preza pela satisfação dos seus clientes, portanto o princípio básico da sua ação empresarial é servir ao cliente, antecipando suas demandas e atendendo as suas expectativas com ênfase na qua-

lidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade social e ambiental, e atendimento às leis. Os integrantes não são autorizados a prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagens, favores, presentes, entretenimento ou qualquer coisa de valor para funcionários ou pessoas que representem clientes da Empresa com o propósito de influenciar, assegurar ou recompensá-los por uma decisão do interesse da Agrega e/ou obtenção de vantagem indevida.

7. Relacionamento com partes interessadas

A transparência e a comunicação aberta são fundamentais em todas as relações de confiança, inclusive nas relações com partes interessadas (clientes, fornecedores, integrantes, sociedade, comunidade).

As transações entre a Agrega e as partes interessadas incluem, e não se limitam, a

transferência de recursos, prestações de serviços ou obrigações entre os relacionamentos firmados com a empresa. Nos relacionamentos com as diversas partes interessadas devem ser priorizadas minimamente os seguintes aspectos:

- toda e qualquer negociação deve ser feita de forma independente, com a finalidade de priorizar os interesses da Empresa;
- as decisões devem ser tomadas de forma assertiva, fundamentada e transparente, e as mesmas devem ser formalizadas por meio de instrumentos que descrevam o objeto, as características, as condições, prazos, valores e demais informações que sejam aplicáveis ao que está sendo pactuado entre a parte interessada e a empresa; e
- a transação deve ser aprovada pela liderança da Empresa.

8. Relacionamento com fornecedores

As relações com fornecedores e demais prestadores de serviços devem ser baseadas na disciplina, respeito e confiança, atendendo aos melhores interesses de ambas as partes. Os integrantes da Agrega devem atuar com diligência na identificação, na contratação e na manutenção de fornecedores de produtos ou prestadores de serviços, buscando critérios justos, transparentes, incluindo critérios técnicos e profissionais, tais como: competência, qualidade, cumprimento de prazo, preço, estabilidade financeira, reputação, entre outras.

9. Responsabilidade Social

A Agrega oportuniza a participação voluntária dos seus integrantes e familiares em ações comunitárias que promove. Nestas ações, o integrante poderá utilizar tempo

e/ou recursos da empresa, desde que previamente alinhado com a liderança. Além das ações voluntárias, também é entendido pela empresa que os integrantes devem cumprir com sua responsabilidade social por meio do trabalho realizado com produtividade, com a prestação de bons serviços e do fornecimento de produtos de qualidade, atendendo à legislação, evitando desperdícios, respeitando o meio ambiente, os valores culturais e os direitos humanos. Assim, satisfazem seus clientes, criam oportunidades de trabalho, contribuem para o desenvolvimento sustentável e geram impactos positivos para a sociedade.

10. Canal de Ética

Os integrantes, fornecedores, agentes, consultores, clientes ou interessados na regularidade e postura da empresa, podem esclarecer dúvidas e/ou realizar registros de relatos e denúncias (internos

ou externos) relativos ao descumprimento de regras e responsabilidades estabelecidas neste Código ou de políticas e procedimentos internos da Empresa, ou de leis, padrões e regulamentações aplicáveis, através do Canal de Ética, pelo endereço de e-mail:

condutaetica@agregaconsultores.com.br.

11. Sansões Disciplinares

O não cumprimento das diretrizes contidas neste Código de Conduta Ética, bem como no Guia de Anticorrupção, nas políticas internas e/ou as leis aplicáveis é passível de sansões disciplinares, conforme as medidas:

- advertência verbal;
- advertência por escrito;
- suspensão; e
- demissão/demissão por justa causa.

12. Disposições Finais

- A divulgação deste Código se dará pela empresa na página de computadores da empresa (<https://agregaconsultores.com.br/>).
- O presente Código entra em vigor e seus termos e condições passarão a ter eficácia a partir da data e divulgação na página de computadores da empresa e permanecerá em vigor por prazo indeterminado.
- Em caso de conflito do disposto no presente Código com estatuto social da Empresa, leis ou demais normas aplicáveis, prevalecerão estes últimos
- Os casos que porventura não foram citados neste Código, serão decididos pela diretoria desta Empresa.



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



agregaconsultores.com.br

Rua Gregório Maquende, nº 143, Armação,
Salvador, BA. CEP. 41 750 105.
71 99337 2225